

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de perfil de aço tipo U . Produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ASTM A36, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 Da pesquisa efetuada, propostas em anexo, chegou-se à conclusão que o preço estimativo a ser considerado para a contratação deve ser e representam os valores estimados pela media das propostas pela Autarquia. O julgamento do objeto será pelo Valor Total.

1.3. Os preços constantes abaixo, unitários e totais, são os máximos que poderão ser aceitos pela SAECIL. Considerando as 03 (três) propostas encontradas, optou-se pelo uso da média dos preços obtidos, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 7.084,00 (Sete mil e oitenta e quatro reais)**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Estimado	Valor Total
01	40	UND	Perfil de aço Viga U 4"x2,65x6000, Produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ASTM A36.	177,10	7.084,00
<b>Total Geral</b>				<b>7.084,00</b>	

**Observação: O valor acima é o máximo aceito pela Autarquia.**

#### 1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

**03.01.02.175120042.2.027.339030 – Material de Consumo**



## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

**II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.**

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata .

## 3. JUSTIFICATIVA

Aquisições das vigas acima descritas faz-se necessario para uso e manutenções em canaletas de aguas pluviais danificadas e confeccoes de novas estruturas de acordo com as necessidades da Autarquia.

## 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue no Almojarifado da SAECIL, localizada na Rua Prestes Maia, 477 , Jardim Santana – Leme - SP, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, Telefone (19) 3573 - 6200.

## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**I - em se tratando de compras:**

a) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com osolicitado.



## 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência, banco e informar as retenções de imposto caso não seja isento;

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (vinte) dias após a entrega da totalidade do objeto;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br)**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;

6.5 A Contratada deverá emitir a nota fiscal de produtos conforme o **item 1.1** deste termo de referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 As Vigas solicitadas deverão ser entregues em até 5 dias a contar da data de confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras e licitação da SAECIL.

7.3 A Contratada é responsável pela qualidade do material, devendo garantir a sua troca em eventuais defeitos de fabricação detectados, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega.

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.5 Comunicar à SAECIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento do material.

8.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto;



## 9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1 Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leme, 05 de agosto de 2024.

  
Adilson Godoi  
Divisão de Serviços Operacionais